



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO N° 003/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Serviço em Gestão Patrimonial, englobando assistência, assessoria, orientação com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, classificação das contas e acompanhamento na depreciação mensal dos ativos e outros serviços conforme Termo de Referência que integre as informações ao sistema de Patrimônio da Câmara Municipal de Jaguariúna.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

**CONTRATADA:** PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente Termó é formalizado com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 decorrente de dispensa por licitação.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no modulo eletrônico do TCESP-CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 25 de julho de 2023.

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do **CONTRATANTE** o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante **CONTRATADO**:





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

Nome e Cargo: VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – PRESIDENTE

E-mail: romilson.silva@jaguariuna.sp.leg.br

Assinatura \_\_\_\_\_

## **CONTRATADA: PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

Nome e Cargo: SAMUEL APARECIDO PATTERO – representante legal

E-mail: pattero@pattero.com.br

**SAMUEL APARECIDO**

Assinatura \_\_\_\_\_

**PATTERO:31414866895**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
APARECIDO PATTERO:31414866895  
Dados: 2023.07.26 15:17:49 -03'00'